

Contrato nº 010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO HOSPEDAGEM DE AMBIENTE IN CLOUD COM BANCO DE DADOS E SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR

a) **NOXTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 501, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada simplesmente NOXTEC; e

b) **INSTITUTO PATRIS**, detentor do Contrato de Gestão 45/2022 - SES, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0001-40, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410, declarado gestor temporário do Hospital Estadual de Luziânia, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, neste ato representado na formado seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "CLIENTE".

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. As partes celebraram em 31 de maio de 2022, o Contrato de serviços continuados de: Hospedagem em Nuvem na Oracle Cloud com Banco de Dados e Serviço de Suporte e Manutenção Mensal da Plataforma SOULMV Gestão Hospitalar, em atendimento ao INSTITUTO PATRIS, para Unidade Hospital Estadual de Luziânia, em razão de transição de Organização Social para gestão da unidade.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade tratar da prorrogação de prazo bem como do reajuste anual de valores do referido contrato.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E REAJUSTE:

3.1. O presente contrato terá vigência indeterminada, iniciando-se na data da assinatura do presente termo aditivo. A partir de então, este contrato será renovado automaticamente por prazos sucessivos de igual período, salvo se qualquer uma das partes se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, informando sua intenção de não o renovar.

3.2. As renovações automáticas deste contrato serão realizadas com base nas mesmas condições e termos estabelecidos no presente instrumento, salvo disposição em contrário acordada entre as partes contratantes.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Este contrato será reajustado anualmente, sempre na data de seu aniversário, de forma automática, pela variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, utilizando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que porventura venha a substituí-lo.

4.2. Para os serviços de hospedagem em nuvem com banco de dados e suporte do DBA e sustentação do sistema, entra em vigor, a partir de 14 de junho de 2023, novo valor mensal de R\$ 8.466,31 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), reajustado em 4,184710%, conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

4.3 Para os serviços de suporte e manutenção o novo valor mensal será de R\$ 16.706,85 (dezesesseis mil, setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), reajustado em 4,184710%, conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses

4.4 Para os serviços de suporte e manutenção da Interoperabilidade o novo valor mensal será de R\$ 3.333,91 (três mil trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), reajustado em 4,184710%, conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

4.5 Para os serviços de Manutenção e Suporte do módulo Gestão de Contratos o novo valor mensal será de R\$ 2.083,69 (dois mil e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), reajustado em 4,184710%, conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 14 de junho de 2023.

VITTOR
ARTHUR
GALDINO

Assinado de forma digital por VITTOR ARTHUR GALDINO
DN: c=BR, o=ICF-Brasil, ou=AC VALID BRASIL V5, ou=Pessoa Física A3, ou=AC VALID BRASIL V5, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=VITTOR ARTHUR GALDINO
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

RAMON MEDINA
CATAO:58452419449

Assinado de forma digital por
RAMON MEDINA
CATAO:58452419449

CONTRATANTE
INSTITUTO PATRIS

CONTRATADA
NOXTEC SERVIÇOS LTDA
Ramon Medina Catão

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: